

VII — autorizar a divulgação da pesquisa realizada nos meios de comunicação e plataformas digitais da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

VIII — retornar às atividades na Sejus, imediatamente após;

a) o fim do afastamento concedido; ou;

b) a defesa da dissertação/tese, mesmo quando esta ocorrer antes do término do período do afastamento.

Art. 43. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, deverá apresentar à Sejus:

I — semestralmente:

a) histórico acadêmico, contendo frequência e notas obtidas;

b) calendário acadêmico do semestre subsequente.

II — em até 30 dias após a conclusão da pós-graduação stricto-sensu, cópia da declaração de curso, juntamente com o histórico escolar e ata de defesa da dissertação ou tese; e em até 120 dias, apresentar diploma ou certificado;

III — cópia do trabalho de conclusão, tese ou dissertação;

IV — proposta de disseminação do conhecimento;

V — se o afastamento se der fora do país:

a) diploma com validação oficial de reconhecimento emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 180 dias após o término do referido curso, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa.

SUBSEÇÃO VIII

DAS CONSEQUÊNCIAS POR DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 44. O descumprimento da regulamentação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e das obrigações previstas no Termo de Compromisso ensejará:

I — notificação, quando do descumprimento das obrigações arroladas nos art. 42 e 43;

II — retorno imediato do pós-graduando ao efetivo exercício, nos casos de abandono do curso, abandono ou reprovação;

III — encaminhamento da matéria ao setor competente para eventual exame sob o aspecto disciplinar.

Parágrafo único. O servidor que receber 2 (duas) notificações fica impossibilitado de prorrogar o período do afastamento, salvo na hipótese de comprovada força maior ou de caso fortuito.

SUBSEÇÃO IX

DO RESSARCIMENTO À ADMINISTRAÇÃO

Art. 45. O servidor deve ressarcir à Sejus as despesas havidas com o seu afastamento, nos seguintes casos:

I — exoneração, demissão, aposentadoria voluntária ou concessão de licença para trato de interesse particular, durante a realização do curso ou antes de cumprido o período de permanência igual ao da duração do afastamento;

II — descumprimento das obrigações e dos prazos listados nos art. 42 e 43, salvo na hipótese de comprovada força maior ou de caso fortuito, cuja ocorrência a Comissão de Avaliação e Acompanhamento examinará à luz da legislação vigente.

SUBSEÇÃO X

DA SUSPENSÃO OU INTERRUÇÃO DO AFASTAMENTO

Art. 46. Se durante o período do afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu houver ocorrências que gerem a concessão de licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou de licença à gestante, o servidor deve requerer à Geear a suspensão da contagem do prazo de afastamento pelo mesmo período da ocorrência, observado, ainda, que:

I — se o Pós-Graduando ou algum de seus familiares vier a ser acometido de doença que impeça a continuidade do curso, o fato deverá ser comunicado formal e imediatamente à Geear, que examinará juntamente com a CAA a ocorrência à luz da legislação vigente;

II — ocorrências que venham a interromper o curso (greve da Instituição de ensino, recesso e outras situações imprevisíveis) devem ser comunicadas formalmente à Geear, que examinará a questão à luz da legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DOS CERTIFICADOS

Art. 47. Para obtenção do Certificado de Conclusão nos eventos internos da Sejus, o participante deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de frequência nas atividades desenvolvidas.

§ 1º Em eventos de duração menor do que 16 horas, a frequência deverá ser integral para obter certificação.

§ 2º Atestados médicos, afastamentos legais e justificativas pessoais não contarão como presença para fins de obtenção do certificado de conclusão e deverão ser enviadas às chefias imediatas e/ou setores competentes.

§ 3º No caso de não atingimento dos requisitos mínimos para certificação, poderá ser emitida, a pedido, declaração de presença contendo dias e horários em que o servidor participou do evento.

Art. 48. O prazo de envio dos certificados emitidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (Dirdesp) será de até 30 dias após a conclusão do evento.

Parágrafo único. A Dirdesp emitirá certificados apenas para cursos ou eventos previstos no Plano de Capacitação Anual ou que foram a ele acrescidos nos moldes do que preconiza art. 7º, § 3º.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 49. Caberá à Dirdesp, estrutura pertencente à Coordenação de Gestão de Pessoas:

I — dar publicidade às ações de treinamento, desenvolvimento e educação a todos os servidores da Sejus;

II — executar os instrumentos da Política de Capacitação e de Desenvolvimento;

III — atuar na interlocução com a Escola de Governo do Distrito Federal e com as áreas de TD&E de outros órgãos, compartilhando iniciativas, aprendizados e resultados.

Parágrafo único. Não compete à Dirdesp executar ações de cerimonial, exceto quando elas forem inerentes à realização de eventos de treinamento e desenvolvimento inscritos no Plano de Capacitação Anual ou a ele acrescidos nos moldes do que preconiza esta política.

Art. 50. Compete às chefias, com orientação da área de Gestão de pessoas:

I — estabelecer, junto com os servidores sob sua supervisão, planos de desenvolvimento individual que contemplem o planejamento das ações de TD&E para cada servidor, considerando as necessidades individuais e organizacionais;

II — contribuir com o planejamento das atividades de capacitação e estabelecer as prioridades para a demanda interna sempre que a Dirdesp solicitar; e

III — autorizar a participação, compatibilizando o horário de trabalho do servidor com o horário do evento a ser por ele frequentado, de forma a não prejudicar as atividades do setor.

Parágrafo único. A demanda de evento de capacitação implica em compromisso das unidades solicitantes, podendo advir para os responsáveis por alterações de demandas, sem a devida motivação e justificativa formal, as responsabilidades decorrentes de eventuais prejuízos para a Sejus.

Art. 51. Compete ao servidor no processo de sua capacitação:

I — estabelecer metas para a sua vida funcional, que serão registradas no plano de desenvolvimento individual, quando houver;

II — conciliar a carga horária de trabalho com o evento do qual pretende participar, em articulação com a respectiva chefia imediata, de modo a não prejudicar as atividades do seu setor de lotação;

III — participar do evento em que se insereveu, respeitando os requisitos de assiduidade e pontualidade necessários à certificação;

IV — submeter-se aos critérios de avaliação previstos na programação do evento do qual participa; e

V — disseminar o conhecimento adquirido sempre que possível.

CAPÍTULO VIII

DOS DEVERES

Art. 52. A matrícula de servidor em eventos de treinamento e desenvolvimento da Sejus implica compromisso de frequência e participação regular e só poderá ser cancelada, sem indenização dos valores despendidos pelo órgão e/ou outras implicações disciplinares, pelos seguintes motivos:

I — licenças e afastamentos, de caráter não optativo, previstos na Lei nº 840, de 2011, que impeçam a continuidade da participação ou aproveitamento do evento;

II — requerimento pela chefia imediata em que o servidor estiver lotado, com base em necessidade urgente e não prevista de serviço; e

III — remoção com mudança de lotação que impeça a continuidade da participação ou aproveitamento do curso.

§ 1º A desistência de participação, após a efetivação da matrícula, deverá ser solicitada em até três dias úteis antes do início do evento, com as devidas justificativas e anuência da unidade de lotação. O descumprimento do prazo ensejará na suspensão de inserção em novos cursos internos por três meses e, no caso de cursos com ônus financeiro, na indenização dos valores despendidos pelo órgão.

§ 2º Caso o servidor incorra duas vezes na falta prevista no parágrafo anterior dentro de um ano, o prazo de suspensão de inserção em cursos internos será de seis meses.

Art. 53. A ausência não justificada do servidor nos eventos de capacitação em que esteja matriculado no horário de expediente, ainda que respeitado o limite de faltas permitido pelo curso, configurará falta ao serviço, com seus devidos efeitos legais.

Art. 54. A Sejus poderá utilizar e divulgar livremente o material ou os trabalhos produzidos em eventos por ele custeados total ou parcialmente, sem a necessidade de prévia anuência do servidor.

Parágrafo único. Na divulgação dos trabalhos será expressamente consignada sua autoria.

Art. 55. Após o término do evento externo, o servidor deverá encaminhar à chefia imediata cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento fornecido pela entidade promotora.

Art. 56. A reprovação de servidor em evento cuja participação tenha sido custeada pela Sejus enseja o encaminhamento ao setor competente para apuração das razões da reprovação, oferecendo ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º Caracterizada a inépcia do servidor, serão adotadas as providências com vistas ao recolhimento, aos cofres públicos, do numerário despendido pela Sejus.

§ 2º A ausência às atividades do evento em razão dos motivos indicados no caput do art. 52 deverá ser justificada junto à folha de ponto do mês de realização do curso ou evento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 305ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 28 de julho de 2020, por videoconferência, às 9h30, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 305ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a presidência do senhor Coracy Coelho Chavante, presentes os (1) Representantes Governamentais: Demontíe

Alves Batista, da Sejus/Subsis; Julia Galiza de Oliveira, da Sejus; Fabiano Carvalho dos Santos, da Secretaria de Estado de Juventude do DF; Eduardo Chaves como representante, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; Grazielle Nogueira, do Gabinete do Governador; Nathália Teixeira, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF; Grazielle Soares Mariano, da Secretaria de Estado da Mulher do DF; Bruno Tavares, da Secretaria de Estado de Economia do DF; Cláudia Maya, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF; Paulo Dubois, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF; Ruht Meyre e Marise Rodrigues Santos, da Secretaria de Estado de Educação do DF, Gláucia Leite, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do DF – SDRM/Articulação do Entorno, e Ivana Ribeiro, da Secretaria de Estado da Saúde do DF. Os (2) Representantes da Sociedade Civil presentes: Coracy Coelho Chavante, presidente do CDCA e representante do Coletivo da Cidade; Cláudia Guimarães Leite, representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – Abrace; Caio Valente, representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais – Ruas; Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael – Lar da Criança; Milda Moraes e Gláucia de Oliveira Lima, representante do Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwondo/ONG Fazer Valer; Jairo de Souza Junior, representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF – Sinproep/DF; Karina Aparecida, representante do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes – Cecria; Francisco Rodrigues Correa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – Sintbref/DF; Edson Ferreira Campos, representante Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo; Lauro Moreira, representante do Centro Comunitário da Criança, e Paulo Henrique, representante do Centro Salesiano do Menor. (3) Demais representações: Rosa Viegas, do MPDFT; Paulo Eduardo Chagas, da Defensoria Pública; Rosilene Corrêa, diretora do Sinpro; Perla Ribeiro, da assessoria parlamentar CDDH/CLDF; Luciana Soares de Holanda, representante deputado Leandro Grass; Jeovânia Rodrigues, do Conselho de Saúde do DF; Maria Julia, do Conselho de Assistência Social; Márcia Hora Acioli, Thallita de Oliveira Silva, Ariceya Albuquerque, Ana Lúcia Lima, Marcília Silva da Rocha, Delzair Amancio da Silva, da organização da sociedade civil; Rogério Marques, do Conselho Tutelar do Itapoã; Amanda Miranda, de Conselho Tutelar; Gustavo Henrique da Silva, do Conselho Tutelar/FCNCT/DF; Patrícia Moreira Alves, de Conselho Tutelar; Daniel Rodrigues, membro do Comitê Consultivo. (4) Fizeram parte da reunião: Giuliana Côres, da assessoria da SUBPCA; Daneil Gomes, Giovanna Ribeiro e Gisele Rabelo, da Ungef; Diely Castro, João Paulo Vinhal e Bárbara Neri, da Diproj/Secretaria Executiva CDCA; Ana Paula do Nascimento e Rafael Ayan, da Secretaria Executiva CDCA; Ana Carla Nunes, da CoordFDCA, e Emílio Evaristo, subsecretário da SUBPCA. O Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente inicia os trabalhos da 305ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA/DF. Os membros da plenária deliberam e aprovam, com as alterações sugeridas em plenária, a ata da 304ª Plenária do CDCA (item 1 da pauta), que vai à publicação. Em seguida o presidente abre para leitura da pauta da reunião, da qual constam os itens: 2. Aprovação da ata da 304ª Plenária; 3. Informes da presidência; 4. Informes da Secretaria Executiva; 5.1 Referendar a Resolução Ordinária 52; 5.2 Apresentação de saldo do FDCA para eventual proposta de edital para as OSC apresentarem projetos emergenciais voltados à pandemia; 5.3 Apresentação do Conselho de Saúde do DF sobre a reabertura das escolas; 5.4 Edital da eleição da sociedade civil; 5.5 Eleição da composição da Comissão de Ética dos CT - Processo nº 00400-00030099/2020-41; 5.6 Projeto Governamental: Oficina de Xadrez – Processo nº 00417-00041532/2018-24; 5.7 Casa Azul – processo nº 00400-00034845/2020-75 - captação de recursos financeiros por intermédio do FDCA/DF; itens inclusos na reunião: 5.8 Projeto Tablet; 5.9 Relatório OCA, Lei 4.086/2008; 5.10 LDO 2021; 5.11 Projeto de Lei Educação Domiciliar; 5.12 Construção de creches; 5.13 Testagem Covid-19 para adolescentes em estágio obrigatório e que algum familiar testou positivo. 6. Relato das comissões. O presidente abre espaço para inclusão de item na pauta e sugere inversão, para se colocar o item 5.3 em primeiro. Em relação à sugestão do Francisco Beto para também antecipar o item 6., Coracy aponta que há itens na pauta que já se colocam como relato de comissões, como o caso do Itaú Social. Milda sugere que a Secretaria Executiva, nos seus informes, relate os encaminhamentos dados quanto às deliberações da 304ª Plenária. Ruth solicita incluir na pauta Projeto Tablet. Paulo solicita a Secretaria Executiva informações sobre encerramento do Comitê Consultivo. Jairo solicita inclusão na pauta: Lei 4.086/2008, relatório OCA; LDO 2021; Projeto de Lei Educação Domiciliar e construção de creches. Francisco Beto inclui testagem obrigatória de crianças que algum familiar testou positivo ou está com sintomas e levanta a questão do espaço temporal entre reuniões das comissões e a reunião plenária. Caio solicita informações sobre as mudanças na Sejus e na Secretaria Executiva. Milda registra impedimento de continuar na parte da tarde, mas destaca que Gláucia continuará acompanhando a reunião. Inclusos os itens, iniciam-se as deliberações. 5.3 Apresentação do Conselho de Saúde do DF sobre a reabertura das escolas - Coracy informa a participação da Maria Júlia, presidente do Conselho de Assistência Social, e da Jeovânia, presidente do Conselho de Saúde. Ele lembra que o CDCA já se manifestou sobre o tema na Resolução nº 50/2020. Jeovânia, do Conselho da Saúde, destaca a importância da integração dos conselhos. Ela pontua dois instrumentos. Um de 21 de abril, atendido pelo governo à época, que recomenda para adiar a retomada das aulas, por envolver cerca de 500 mil pessoas entre professores, alunos e demais trabalhadores. E um segundo ato, a Resolução 529 do Conselho de Saúde contra liberação total e indiscriminada de atividades sem que observe critérios técnicos: declínio de casos e de óbitos, taxa de ocupação de leitos não superior a 80% e fator de replicação do vírus de, no máximo, uma pessoa para uma. Maria Júlia, do Conselho de Assistência, fala do trabalho de proteção ao morador de rua e reitera a preocupação com os alunos. Milda propõe resolução conjunto

CDCA-CAS-CS, posicionando-se acerca do tema. Jairo relembra que tanto o CDCA quanto o Conselho de Saúde emitiram parecer sobre o retorno das aulas, e que é necessário buscar mecanismo para que o governo cumpra as resoluções. Ruth lembra que a Secretaria de Educação sempre pensou no retorno às aulas com toda segurança e relata que mães que não têm onde deixar os filhos procuraram a Secretaria de Educação. Ela lembra que o comércio já retornou e que é preciso pensar o retorno às aulas como algo maior, nas mães que precisam trabalhar, nas crianças que se alimentam apenas nas escolas. Destaca o protocolo editado na Secretaria seguindo todas as orientações da saúde. Pede também o envio à Secretaria da Resolução 50/2020. E pede ao CDCA pensar junto um plano seguro, destacando que o retorno dos alunos será por escala, que as escolas estão sendo higienizadas. Jeovânia reforça que as deliberações dos conselhos devem ser atendidas pelo governo e entende que poderiam acionar outros órgãos de controle para cumprimento efetiva da implementação das resoluções. Ivana relata que há incidência de casos com crianças e isso tem preocupado o colegiado de pediatria. Que, em virtude do uso dos leitos da pediatria para atendimento da Covid-19, a disponibilidade está reduzida e que, caso as crianças voltem às aulas, ficando mais expostas, serão prejudicadas. Por isso a comunidade de pediatria não recomenda o retorno ainda. Lucimara, membro titular do Conanda, defende a publicização da resolução 52 do CDCA. Ela defende que o protocolo do governo exija que os pais apresentem o diagnóstico de Covid dos seus filhos primeiro e depois se façam testes há cada 15 dias. Defende ainda encaminhamento ao Ministério Público com informação de que resolução aprovada no pleno não está sendo cumprida. Giovana também cobra boletim em relação à Covid quanto aos adolescentes do socioeducativo. Coracy entende dois encaminhamentos possíveis para esse item: resolução conjunta dos conselhos e a efetividade do cumprimento da Resolução nº 52/2020 do CDCA. Perla (assessora parlamentar dos direitos Humanos e da frente parlamentar pelos direitos das crianças e dos adolescentes) coloca que o Conselho dos Direitos Humanos aprovou recomendações para Secretaria de Educação e que seria interessante dialogar com aquele conselho sobre uma resolução conjunta. Ela entende que o momento de retorno não é agora. Reitera a necessidade que todos os setores cumpram a resolução da Saúde. Em resposta ao Caio, informa que na reunião do Conselho se orientou por adiar o retorno das aulas, dentro de calendário. Ela pede à Ivana encaminhamento da Nota Técnica de Pediatria citada. Doutora Rosângela, do MPDFT, diz que cabe ao Ministério Público ajuizar ações para que se dê o cumprimento das resoluções dos Conselhos. Que o MPDFT tem atuado com várias ações para tratar abertura das atividades. Ela mostra preocupação com eventual impossibilidade de cumprimento do protocolo de retorno às aulas e defende que os conselhos trabalhem com mobilização social, sobre a necessidade de seguir as orientações da Organização Mundial da Saúde. Rosilene, do Sinpro, respondendo ao Caio quanto à criação de grupo de trabalho com o Sinpro e outros atores sobre o processo de abertura, Rosilene esclarece que um GT que discuta detalhadamente as condições de retorno não está acontecendo, mas que houve duas reuniões para tratar de questões pontuais, como as aulas remotas. E que não há uma nova data de reunião com o governo para tratar da organização de retorno. Destaca que a categoria de professores está prestando serviço, o que há é falhas de atendimento quantos às aulas virtuais. Que denunciaram que mais 100 mil alunos ficariam sem acesso à plataforma digital, necessitando de providências para que eles sejam atendidos. Diz que Secretaria de Saúde não apresentou como será a logística de testagem dos professores. No tocante à resolução conjunta, Eduardo Chaves diz que, antes de aprovar o mérito, deve-se aguardar definição sobre a portaria conjunta do marco setorial. Jeovânia registra que embora o conselho da saúde não tenha previsão legal de resolução conjunta, não impede de se apoiar o mérito. Jairo propõe o CDCA referendar resolução do Conselho da Saúde neste tema e solicitar ao governador que cumpra essa resolução. Encaminhamento: Referendar resolução do Conselho da Saúde sobre a abertura das escolas. Aprovado, por maioria, mérito de resolução conjunta Conselho de Saúde, Conselho de Assistência e Conselho da Criança e do Adolescente, em articulação com os demais conselhos, com orientação para que o retorno às aulas somente aconteça quando houver condições seguras para crianças e adolescentes. Enviar expediente com solicitação do cumprimento das resoluções dos conselhos pelo governo. 3. Informes da presidência - Coracy passa aos informes da Presidência: Edital Itaú Social – reconhece o trabalho feito pela da Secretaria Executiva. Diely, da Diproj, faz um breve relato sobre a seleção das entidades. Diz que os critérios foram os estabelecidos pelo próprio Itaú, abrangência regional no DF, caráter inovador da proposta e situação administrativa regular da proponente junto ao CDCA. Informou que a selecionada foi a Associação Brasileira de Autismo Comportamento e Intervenção - Abraci. 5.1 Referendar a Resolução Ordinária 52/2020 – Coracy ressalta que a resolução resultou de algumas denúncias encaminhadas ao CDCA. Encaminhamento: referendada, unânime, Resolução 52/2020. 4. Informes da Secretaria Executiva - Rokmengh apresenta Emílio Evaristo, subsecretário de Políticas para Criança e Adolescentes, que, após os cumprimentos, coloca a Subsecretaria à disposição do CDCA para discutir as políticas para crianças e adolescentes. Coracy ressalta a importância do diálogo e lamenta a extinção da Secretaria da Criança, que proporcionaria uma estrutura mais robusta. Rokmengh discorre sobre os encaminhamentos da reunião plenária 304: (1) todas as atas já publicadas no DODF, (2) pendente composição da Comissão de Ética, com discussão na reunião em andamento, (3) todas resoluções pendentes já referendadas, (4) alterações do edital feitas e processo encaminhado ao gabinete da Sejus, (5) Edital de egresso em fase final para encaminhar publicação, (6) projeto do tablet voltou para deliberação na reunião em andamento, (7) não houve ainda reunião acerca dos encaminhamentos deliberados na Plenária anterior sobre Escola de Conselho e sobre realização de campanhas e de pesquisa, na forma deliberada na 304ª Plenária, (8) sobre a indicação de representantes para compor a Escola de Conselhos, a ACT fez a indicação, pendente só a indicação do Fórum DCA, (9) quantos aos projetos básicos, a Secretaria está na fase de estudo preliminar para elaborar

os projetos, (10) edital de eleição da sociedade civil está na pauta desta reunião, (11) Itaú Social já encaminhado ao Itaú, (12) pontos relativos ao PPA não foram deliberados na 304ª, (13) editais da Secult e da Casa Azul já providenciados, (14) Resolução 53/2020 sobre educação familiar já publicada, (15) não houve reunião para discutir sobre os Conselhos Tutelares abertos na pandemia e (16) processos de registro ou de renovação relatados estão prontos para publicação. Rokmenglhe também disponibiliza relatório sobre o número de reuniões durante a pandemia, desde 16 de março, um total de 28 reuniões, envolvendo quase todas as comissões. Ele esclarece que já fora apresentado ao Conselho sobre a renovação ou não do acordo de cooperação com o UNFPA, encerrado no dia 21 de dezembro. Esclarece que em reunião conjunta com a Agência Brasileira de Cooperação - ABC, UNFPA, Secretaria de Relações Internacionais e Secretaria de Justiça para os devidos encaminhamentos, a ABC orientou pela não renovação, e se entendeu que o acordo deveria ser encerrado, o que abre a possibilidade, se o CDCA entender necessário, fazer um novo acordo. Rokmenglhe diz importante novo acordo de cooperação, que permitirá mais velocidade e qualidade nas ações do CDCA, como a execução do Fundo e fluxos dos processos. Coloca ainda que se recebera convite para participação em um curso, aprovado e custeado pelo Conanda, com a temática Diretrizes Nacionais para Enfrentamento da Questão de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, podendo os conselheiros se inscreverem. Coracy lembra da deliberação na Plenária anterior acerca da modernização do CDCA, e Rokmenglhe esclarece que está na fase de estudo para elaborar projeto básico. 5.2 Apresentação de saldo do FDCA para eventual proposta de edital para as OSC apresentarem projetos emergenciais voltados à pandemia – Gizele, da Ungef, apresenta quadro com as despesas comprometidas e o saldo do Fundo do CDCA disponível. Ela passa a palavra a Daniel, que faz uma breve explanação do QDD, com a demonstração dos saldos disponíveis por fontes de recursos. Gizele esclarece que os levantamentos são de informações adentradas na Diretoria Orçamentária até a data de ontem (27 de julho), mas que, além dessas despesas, há processos em fase de resolução de pendências e que estão na iminência de entrar como despesas, e devem ser abatidas do saldo, sendo este para sociedade civil em torno de 12 milhões, e para projetos governamentais em torno de 13 milhões. Coracy pergunta se os recursos da Fonte 100 são transferidos para uma conta do CDCA ou permanecem na Conta Única do Tesouro. Francisco Beto levanta a fragilidade na execução do Fundo e que há compromissos de editais anteriores na execução orçamentária de 2020, porque, segundo ele, não se cumpre na lei, pela qual o percentual deve ser depositado na conta do FDCA. Ressalta que não se consegue minimamente publicar um edital e que é crônica a situação, com o risco de se sofrer processo de prevaricação o CDCA e até a Secretaria Executiva, não só nesse assunto, mas no registro das instituições, porque não cumpre o que está no regimento interno, na lei. Lembra que mesmo se soubesse o que fazer com o saldo do Fundo, não se consegue fazer com que ande. Lembra ainda que foi solicitada reunião com o ordenador de despesa e ainda não houve resposta. Jairo retoma questionamento de Coracy quanto aos recursos da Fonte 100 e propõe alteração na Lei Complementar 151/2008. Ele entende que todos os recursos, inclusive Fonte 100, voltados para o Fundo sejam depositados na conta corrente do FDCA. Jairo solicita ainda um inventário dos recursos da Fonte 171 depositados na conta corrente do Fundo, para saber exatamente qual o valor de cada uma das entidades. Também pede uma consulta para se saber se o governo vem cumprindo o depósito dos 3/10 percentuais da receita tributária líquida. Ele levanta a questão de onde está definido que o secretário tem de assinar editais do CDCA e propõe que uma das alterações a ser feita é em relação a assinatura do secretário no edital, bastando a do presidente do Conselho. Jairo também propõe edição de um edital padrão para execução dos recursos do Fundo. Francisco Beto sugere um projeto no modelo projeto Itaú Social, a fim de que pudesse liberar recursos para projetos emergenciais. Rokmenglhe, em resposta a Francisco Beto, pede esclarecimento a esse sobre a suposta prevaricação em relação ao registro das entidades e repudia veemente as declarações feitas por Francisco Beto. Milda concorda com o Jairo e sugere revisar a legislação para ver se os trâmites estão de acordo com ela, inclusive se precisa mesmo da assinatura da secretária. Ela retoma encaminhamento na Direx, que é o de verificar saldo de recurso no FDCA e o de o CAF propor edital para projeto emergencial visando minimizar os efeitos da pandemia. Ela registra que é papel do Conselho dar um destino para esse saldo e também precisa pensar caminhos para articulação, na Sejus, e outros caminhos para viabilizar os recursos. Acerca de questionamento da Milda sobre a assinatura da secretária no edital, Rokmenglhe esclarece que se trata de um ato administrativo complexo, duas vontades para formar o ato administrativo, o CDCA (administração do Fundo) e o ordenador de despesas (obrigações legais). Quanto a isso, Milda sugere remeter consulta à Procuradoria acerca da necessidade de assinatura da secretária. Daniel, no que diz respeito à Fonte 100, ressalta que a natureza dessa fonte é a de não vinculação a órgãos. Que no caso do CDCA, os recursos da Fonte 100 são transferidos ao Fundo no momento em que vai se liquidar a despesa. Esclarece a Francisco Beto que, pelo princípio da competência e anualidade, só se pode executar o orçamento do ano corrente, por isso que muitos projetos iniciam em um ano, mas são executados no orçamento do ano seguinte. Que irá enviar mensalmente à Diproj, para disponibilizar para o CDCA, extrato da conta de aplicação da fonte própria do FDCA. Coracy traz que um dos indicadores do TCDF é a baixa execução do Fundo. Ele levanta a possibilidade dos valores financeiros do FDCA de um ano passar para o outro, ficando à disposição do Fundo. Sobre o mecanismo de uso dos recursos do Fundo e também em relação ao funcionamento e ao trâmite do CDCA, ele propõe dialogar com TCDF, com o MPTCDF, Promotoria da Infância..., para evitar a burocratização dos processos e de fluxos. Também propõe provocar a Câmara Legislativa – CLDF, por ofício, requerendo que a CLDF instale a comissão de monitoramento do órgão, para que os debates aconteçam no legislativo, e, assim, se dialogue em uma perspectiva macro do orçamento criança-adolescente OCA. Defende ainda edição de resolução do CDCA nesse mesmo sentido. Jairo retoma o tema edição de edital padrão, com características para

atendimento de uma política setorial, que, aprovado na Procuradoria - PGDF, seria a base, não precisando mais em cada processo se consultar a PGDF, mas somente passaria pela AJL da Sejus. Diely, da Diproj, esclarece que a previsão no Decreto sobre minuta padronizada diz respeito à falta de necessidade de se enviar à Procuradoria quando o Conselho fizer uso da minuta padrão trazida no Decreto 37.843, bastando que assessoria jurídica da Sejus analise. Francisco Beto diz que é preciso se atentar para o fato de que a publicação de um edital emergencial poderia acabar sendo executado no orçamento de 2021, em vez de 2020, em vista dos fluxos, citando caso de edital que já fora aprovado, mas que não se conseguiu publicar ainda. Diz que em reunião do CAF, por demanda da Direx, analisou-se como se faria para dar agilidade nos fluxos e, que da reunião, como prioridade, deliberou-se se conversar com o gestor. Francisco Beto, em resposta ao Rokmenglhe acerca da menção sobre prevaricação, retoma sobre as dificuldades na execução dos recursos do Fundo, na publicação de editais e no registro de entidades, afirmando que, mesmo com a instituição do registro provisório, há ainda muitas pendências. Rokmenglhe pontua que, em relação ao registro, que o papel da Secretaria é receber o pedido e atuar o processo. E isso tem sido feito com muita agilidade, em menos de um mês. Esclarece ainda que pendências existem são de negativas da vigilância, mas se o CDCA decidir que vai aprovar com a negativa da Vigilância, a Secretaria Executiva encaminha na mesma semana. Rokmenglhe repudia veemente as declarações de Francisco Beto acerca de suposta prevaricação da Secretaria Executiva. Bruno propõe reunião CAF e secretário do Tesouro para verificar se há algum gargalo na execução no que diz respeito à liberação de recursos para conta do FDCA. Coracy enfatiza a necessidade, como órgão autônomo, de o CDCA fazer consultas diretas aos órgãos competentes sobre diversas questões, como é a dos fluxos do FDCA. Sobre realizar plenária sobre os fluxos operativos do Fundo, Coracy entende que se fará um resgate de trabalho já iniciado, tanto quanto ao fluxo quanto ao ato setorial normativo, este importante para definição de algumas coisas que não têm na lei e para outros problemas que o CDCA tem enfrentado, como é o caso de prestação de contas. Chama atenção para interpretação dada pelos gestores quanto aos fluxos. Coracy também sinaliza que o CAF precisa analisar a proposta de um edital emergencial para os recursos que estão no saldo. Milda coloca para reflexão a hipótese de se fazer com o saldo de recursos do Fundo a mesma coisa que foi feita no âmbito do Itaú Social, com um aviso para instituições interessadas para que apresentem propostas em sintonia com o Edital 18 de captação. Coracy diz que parece que o objeto é diferente, mas o CAF pode estudar sobre o tema. Jairo acompanha entendimento de Coracy. Encaminhamentos: (1) Reunião com a Subsecretaria do Tesouro para esclarecer metodologia de repasse dos recursos para o Fundo; (2) Plenária extraordinária para apresentar o fluxo operativo do Fundo; (3) Plenária Extraordinária para apresentar ato setorial do Fundo pela Comissão de Legislação. (3) Editar e publicar edital padrão de execução do Fundo. (4) Encaminhar para o CAF, em relação aos recursos do saldo do Fundo, discutir e apresentar proposta de edital emergencial, voltado para ações emergências na pandemia. Após, o CAF apresentar a proposta em Plenária extraordinária a ser convocada. (5) Reunião com a Promotoria de Infância e com o Ministério Público de Contas para tratar dos fluxos na aplicação dos recursos do Fundo. (6) Oficiar o presidente da CLDF para viabilizar a instalação da comissão de fiscalização do orçamento da criança e adolescente – OCA e editar resolução no mesmo sentido. (7) Consultar à Procuradoria acerca da necessidade de assinatura da secretária de Estado nos editais do CDCA. Item 5.4 (edital da sociedade civil) - feita leitura do edital por Rokmenglhe, ajustou-se o cronograma. Coracy fala do 3.3, pelo qual ocupantes de cargo comissionado ou efetivo do poder público ficam impedidos de participar. Ele lembra que há representantes de classes que estarão nessa situação. Rokmenglhe diz que isso veio do edital anterior, e Grazielle fala que a base foi mesmo o edital passado. Coracy sugere suprimir o item 3.3. Grazielle lembra que o Rokmenglhe falou de uma ferramenta para eleição virtual, ele diz que solicitou à Sejus uma ferramenta específica para isso, com garantia do sigilo do voto, com senha para o eleitor, recurso de apuração e de análise dos documentos de habilitação. Encaminhamento: Aprovado edital de eleição da sociedade civil, com a redefinição das datas e supressão do item 3.3. Aprovada extraordinária para deliberar sobre a habilitação. Com perspectiva de plenária extraordinária para deliberar sobre eventual ponto desse tema. 5.5 (Composição da Comissão de Ética pela sociedade civil) - Coracy esclarece que a composição, prevista na lei, é de quatro conselheiros e de quatro representantes da sociedade civil. Que a eleição dos quatro da sociedade civil é feita pelo CDCA. Fala da edição de um edital para convocação da assembleia virtual. Ele se coloca à disposição para compor o grupo que vai organizar a eleição. Fala da importância da comissão de ética para o processo democrático. Lembra que o mandato venceu dia 17 de julho. Ele propõe fazer uma reunião prévia, para esclarecer o papel e atribuições da comissão de ética. Delma demonstrou interesse. Encaminhamento: constituída comissão formada por Coracy e Delma para organizar a assembleia de eleição dos membros da Comissão de Ética. Publicação de edital para convocação de assembleia virtual. 5.6 Oficina de Xadrez – Pronto para descentralização de recurso. Encaminhamento: aprovado. Segue para demais providências. 5.7 Casa Azul – processo nº 00400-00034845/2020-75 - já analisado na 304ª Plenária. 5.8 Projeto para comprar de tablets. Retirado de pauta, devendo o projeto ir para Comissão de Políticas Públicas e retornar, para deliberação, na próxima plenária ou eventual plenária extraordinária. 5.9 Relatório OCA – Contemplado no item de pauta 5.2. Jairo reitera a necessidade de oficiar a CLDF a fim de que ela crie comissão para avaliação do relatório OCA. 5.10 Lei de Diretrizes Orçamentárias – Jairo diz que há um artigo na LDO que estabelece que as unidades orçamentárias têm que ter um olhar prioritário para a política de criança e adolescente. Sugere oficiar as unidades orçamentárias para observarem e priorizarem este artigo da LDO. Encaminhamento: oficiar, com fundamento no Estatuto da Criança e Adolescente e em resolução do Conanda, as unidades orçamentárias para priorizarem esse item, tão logo seja publicada a

LDO 2021. 5.11 Educação domiciliar – Jairo lembra que fora aprovada Resolução 53/2020 do CDCA que recomenda ao governador retirar o projeto de lei sobre o tema enviado para a CLDF, mas que não fora retirado. Ele destaca que na CLDF há três propostas sobre esse tema. Propõe edição de uma resolução colocando o posicionamento do CDCA sobre a educação domiciliar, não só acerca da legalidade, mas do mérito, porque ele entende que a educação familiar não atende aos interesses da criança e do adolescente. Coracy lembra que a resolução seria na mesma linha do Conanda, que vai de encontro à educação domiciliar. Encaminhamento: aprovada mérito pela rejeição à proposta de educação domiciliar. Segue para a Comissão de Legislação para que ministre resolução com posicionamento contrário do CDCA em relação à educação domiciliar no Distrito Federal. 5.12 Construção de creches – Jairo diz que governo tem acenado para construção de 15 creches em 2021 e 2022. Ele propõe um movimento do CDCA junto à CLDF e ao governo e diálogo com a frente parlamentar da Câmara, para que, com emendas parlamentares, consiga apoio para se destinar verbas de emenda para construção de creche, o que possibilitaria a construção de mais 24 creches em 2021. Ele também sugere a construção de uma creche com recursos do FDCA. Grazielle defende um grupo de trabalho para articular com governo, CLDF, Secretaria de Educação e Ministério Público. E agregar também conversas com a Novacap. Encaminhamento: criação de grupo de trabalho composto por Coracy, Jairo, Grazielle e Ruth para buscar meios de articulação com os diversos atores. 5.13 Testagem obrigatória. Item não deliberado. 6. Relatoria de Comissão. Paulo esclarece que o Conselho Consultivo não se reuniu, que já há algum tempo não tem reunião com adolescentes e que o mandato deles chegara ao fim. Apresenta o adolescente Daniel, que pediu para participar. Lembra da necessidade de se criar uma comissão para eleger uma nova turma para o Conselho Consultivo. Levanta a possibilidade de um projeto básico para contratação de entidade para acompanhamento desse Conselho, que já foi exemplo para o país na questão de participação de adolescentes. O adolescente Daniel se posiciona que se falar em nova eleição, quando a turma dele – gestão 2018-2020, por falta de interesse não por parte dos adolescentes -, nem sequer conseguiu se posicionar ou representar. Sugere ao CDCA pensar no que deu errado na gestão que ele é parte. Lembra que foram 33 adolescentes que receberam certificados, mas hoje, se estiverem ativos ele e mais 5, é muito. Pede mais comunicação com os membros do CDCA e ajustes para resolver os problemas que aconteceram e na formação política dos adolescentes. Paulo lembra que a Conferência Nacional vai acontecer, só que o DF não encaminhou as propostas nem o nome do delegado para o Conanda. Coracy diz que há vários desafios, que o acompanhamento do Comitê é importante, e propõe reunião para se fazer avaliação. Lembra que a Conferência Distrital, mesmo com todos os desafios, foi um momento rico. O seminário do Fórum DCA, no início do ano, foi um canal de diálogo com a sociedade civil. Que há ainda muito para melhorar, que o olhar dos adolescentes é muito importante e reitera uma reunião com a participação deles. Que é mesmo responsabilidade do Conselho assegurar a participação dos adolescentes, disponibilizando transporte, alimentação... Lembra que no edital de 2018 havia projeto para dar um pouco de suporte, também havia a parceria com a UFA, que também foi inviabilizada. Que o desafio é pensar uma estrutura que consolide um aporte para o Comitê, no longo prazo, para que ele funcione. Destaca que é possível ainda ser contemplado na Conferência Nacional, tendo em vista de que o prazo foi estendido. Coracy se coloca para um esforço no sentido de resgatar as informações da conferência e encaminhar para o Conanda os nomes para composição. Em resposta ao adolescente Daniel e ao Paulo, que sugere resposta aos adolescentes sobre os projetos já propostos e também saber sobre a parceria com o UNFPA, Rokmenghe esclarece que teve um produto dentro de cada um dos três eixos (socioeducativo, CDCA e juventude). Com relação ao CDCA, UNFPA apresentou o relatório final do projeto e sugere disponibilizá-lo para todos os conselheiros. Com relação à estrutura do Comitê, a Sejus já tinha feito uma licitação para contratação de eventos e, por isso, foi negada a licitação do CDCA, com alegação de que haveria fracionamento do objeto. Ele informa, no entanto, que essa questão foi resolvida quando da contratação do Banco de Preços pelo CDCA, porque se demonstrou que CDCA e Sejus são unidades orçamentárias diferentes, embora com o mesmo ordenador. Resolvido isso, abre-se o caminho agora para se fazer as contratações. Outro problema que também está sendo superado é a falta de procedimentalização. Neste ano, diz Rokmenghe, tudo é feito dentro do Conselho tem de estar dentro do processo, e isso evita que se percam as demandas. Sobre os encaminhamentos do Comitê, Rokmenghe diz que será preciso resgatá-los para construir solução e dar às demandas. Informa que algumas fichas da Conferência Distrital foram localizadas, nas não se tem a relação completa dos delegados. Que foi enviado e-mail para os delegados que constam da relação para que eles preenchessem um formulário com as informações que o Conanda pede. Foi recebido o retorno de seis pessoas. Ele defende que CDCA e Secretaria Executiva juntos podem resolver a questão dos delegados. Coracy acha importante fazer um resgate. Paulo enviará para o Rokmenghe a relação completa dos delegados. Paulo lembra da idade dos adolescentes e pede para entrar em contato com o Conanda para que os meninos da atual gestão possam se fazer representar na Conferência Nacional, já que muitos completaram 18 anos. Coracy fica de dialogar para ver como se resolve isso. Encaminhamento: (1) agendar reunião com o comitê consultivo; (2) definir comissão para trabalhar na eleição da nova composição do Comitê e (3) Elaborar projeto básico para atender as necessidades do Comitê. Rokmenghe lembra que há processo pendente na Cepe, e Coracy destaca que antes é preciso a Cepe se reunir. Coracy registra a necessidade de oficiar o MPDFT acerca do cumprimento da Resolução 50/2020. Em relação à eleição da sociedade para composição da Comissão de Ética do Conselho Tutelar, será feita uma reunião pública com o presidente da Comissão para explicar para sociedade qual a função da Comissão e seus trabalhos. Coracy fala que a Comissão de Formação não está se reunindo e que há demanda para ela: fazer, durante o período de validade do edital, atividades de formação em reuniões públicas, para apresentar e

explicar como funciona os editais de apresentação de projetos, quem pode apresentá-los, de como escrever projeto, e assim garantir a participação democrática das entidades. Uma segunda demanda para Comissão é uma formação voltada para o Mroscc, inclusive com a possibilidade de dialogar com a procuradora federal, doutora Michele, que tem estudado muito o Mroscc no Distrito Federal. A ideia, segundo ele, é convidá-la para participar do momento de formação. Coracy sugere um canal de publicização, como o Youtube, para se fazer um ciclo de formação, a exemplo da apresentação do edital e explanação sobre o Mroscc no Distrito Federal, como ciclo de formação. Fabiano, coordenador da Comissão de Formação, diz que está finalizando uma pesquisa para fazer um edital para dar o curso para propor uma parceria para dar o curso de como fazer projetos etc. E que a Comissão irá ajudar na edição do edital. Encaminhamento: (1) oficiar o MPDFT sobre o cumprimento da Resolução 50/2020; (2) fazer reunião pública com o presidente da Comissão de Ética para explicar para sociedade a função da dessa Comissão e (3) Comissão de Formação trabalhar na formação dos representantes da sociedade civil, com a publicização do ciclo de formação em um canal de internet. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h50, e Josimar Almeida, da Danc, lavra a presente ata, que segue assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do CDCA/DF

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO E DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, por meio de videoconferência, às quatorze horas, o coordenador adjunto do Conselho de Administração do Fundo e o coordenador da Comissão de Políticas Públicas deram início aos trabalhos da 7ª Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho de Administração do Fundo e da Comissão de Políticas Públicas do CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Eduardo Chaves da Silva, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS (infância e adolescência); Grazielle Lima Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF – SINTIBREF/DF (coordenador adjunto do Conselho de Administração do FDCA/DF); Alceu Avelar Araújo, como representante do Instituto Batuear (coordenador da Comissão de Políticas Públicas); Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança. Demais participantes: Anaíara Almeida Albuquerque – Secretaria de Segurança Pública do DF; Giuliana Côres e Susana Cecília Mintegui – SUBPCA/SEJUS; Luiza Arcângela de Almeida Carneiro – UNGEF/SEJUS; Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal, Bárbara Neri de Almeida Oliveira e Marina Maria Ventura Peixoto – DIPROJ/SECDCA; Josimar Almeida – DANC/SECDCA. Item 1. Processo nº 00400-00034845/2020-75 – Edital Emergencial CDCA/DF. O objetivo da reunião foi definir pontos principais e aspectos básicos do Edital emergencial de chamamento público para financiamento de projetos com foco em ações de combate à pandemia de COVID-19. O Conselheiro Francisco apresentou proposta de minuta para apreciação de todos. A proposta compreende a apresentação de projetos tanto por organizações da sociedade civil, por meio de celebração de Termo de Fomento, quanto por órgãos governamentais, por meio de descentralização de recursos. Houve discussão acerca da autorização ou não de apresentação de projetos governamentais no âmbito do Edital, e concluiu-se por admitir tal possibilidade, com menção ao Decreto nº 37.427/2016 como base legal para a previsão de descentralização de recursos do FDCA/DF a órgãos governamentais. Em relação à duração dos projetos, deliberou-se por estabelecer prazo de até 12 meses. No tocante às linhas de ação que irão constar no instrumento, os conselheiros deliberaram por acatar as cinco linhas voltadas ao contexto da pandemia apresentadas na proposta do conselheiro Francisco. Discutiu-se, em seguida, sobre o teto estimado de valor para a realização do Edital. A Unidade de Gestão de Fundos apresentou uma projeção do total de referência disponível, estimada em R\$23.000.000. Deliberou-se por uma divisão desse valor total entre parcerias com OSCs e descentralizações para outros órgãos governamentais. Em relação aos requisitos de habilitação, ficou definido que as OSCs deverão possuir registro regular ou excepcional, e os órgãos deverão contar com programa inscrito no CDCA/DF, até a data final para envio das propostas. Foram discutidos, ainda, os critérios de seleção e classificação das propostas, e suas especificações. A conselheira Grazielle se comprometeu a realizar análise aprofundada e reorganização dos critérios, e apresentar o anexo finalizado até o dia 04/09. Por fim, os conselheiros se debruçaram sobre o cronograma de atividades do Edital, realizando a definição dos prazos de recursos, análises, ajustes e resultados. A conselheira Grazielle e o conselheiro Eduardo registram seu posicionamento contrário à publicação de Edital emergencial, considerando a existência de dois outros Editais aguardando publicação em 2020; a inadequação dos prazos propostos para o trâmite; a possibilidade de comprometimento de recurso do FDCA/DF no exercício de 2021, tendo em vista o desconhecimento da receita futura; e o número de servidores com sobrecarga de demanda na Secretaria Executiva para análise técnica dos projetos. Registram, também, proposta alternativa de complementação e fortalecimento do Edital de Seleção de 2020, para que contemple a priorização de projetos que atendam ao objetivo do combate ao COVID-19. Havendo sido acordadas as principais questões que envolvem o Edital, os conselheiros deliberaram por encaminhar a minuta construída para aprovação em Plenária Extraordinária específica para esse fim – na qual será composta Comissão Especial de Seleção para este Edital – a ser realizada no dia 08/09/2020, conforme deliberação da 306ª